

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**CNPJ Nº 13.845.466/0001-30**

**AVISO DE DISPENSA Nº. 005/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de manutenção de vias públicas devidamente pavimentadas (em paralelepípedos e asfalto) distribuídas na zona urbana e zona rural do município de Teofilândia-BA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 118.928,44

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75, I DA LEI 14.133/2021

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** de 22/01/2025 às 8h00min até 24/01/2025 às 17h00min.

**MEIOS DE ENVIO DA PROPOSTA:** e-mail: [dispensa@teofilandia.ba.gov.br](mailto:dispensa@teofilandia.ba.gov.br) O Termo de Referência e Projeto Básico encontra-se disponível no Portal da Transparência deste Município: [www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br) e no PNCP [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com) - Telefone: 75 – 3268 -2150 Teofilândia 21 de Janeiro de 2025. Islenon Moura Silva – Agente de Contratação Direta.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ARTIGO 75 I- LEI 14.133/21**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de manutenção de vias públicas devidamente pavimentadas (em paralelepípedos e asfalto) distribuídas na zona urbana e zona rural do município de Teofilândia-BA. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses de acordo com o cronograma físico financeiro.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 118.928,44 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no PROJETO BASICO elaborado pelo setor de engenharia do município, contendo planilhas, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo a este Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



g) Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) em características e quantidades fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(em) estar exercendo ou ter exercido o(s) serviço(s) **com características técnicas similares às do objeto desta dispensa.**

h) Prova de inscrição ou registro da licitante (**CERTIDÃO DA PESSOA JURÍDICA**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA-BA, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade.

i) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA-BA (**CERTIDÃO DA PESSOA FÍSICA**). A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho profissional (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviços, com comprovação de vínculo.

j) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta dispensa.

l) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após o recebimento da ordem de serviço expedida pela secretaria demandante, em remessa única para atendimentos das demandas.

5.2. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado do Termo de Recebimento Definitivo dos mesmos a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

**6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA utilizará equipamentos de produção de sua propriedade;

6.2. Em caso de perda e/ou dano de equipamento de patrimônio do CONTRATADA, esta deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da constatação, o conserto ou a reposição do equipamento, sem custos para o CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA disponibilizará acomodações físicas e condições de trabalho, junto área de Engenharia para a execução dos serviços.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 4 deste termo deverão ser enviadas através do e-mail: [dispensa@teofilandia.ba.gov.br](mailto:dispensa@teofilandia.ba.gov.br) dentro do prazo de acolhimento informado no aviso da dispensa. Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação descritos no item 4 deste Termo de Referência :

8.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Programa de Trabalho: 1058**

**Elemento de Despesa: 33.90.39**

**Fonte de Recursos: 1.500.0000**

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## 10- DA VISTORIA

10.1. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar o projeto básico e todos os documentos do Termo de Referência, sendo facultado a vistoria dos locais, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

10.2. A visita ao local de execução dos serviços é compreendida como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame. [Acórdão TCU AC-0234-05/15-Plenário]

10.3. A Prefeitura Municipal de Teofilândia coloca-se à disposição para agendamento de visitas aos locais que serão realizados os serviços, o qual poderá ser previamente solicitado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Setor de Engenharia por meio do telefone (75 – 32682150), no horário de expediente do órgão, das 08h às 12h de segunda a sexta.

10.4 O representante, credenciado pela licitante para efetuar a vistoria, deverá apresentar-se Setor de Engenharia munido de documento que o credencie para execução do ato.

10.5. Caso a licitante opte em não realizar a vistoria, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que por intermédio do representante legal da empresa devidamente qualificado para esse fim, conhece as condições locais para a execução do objeto.

## 11- DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

- a) Proposta de preços com os dados do representante legal da empresa, endereço, CNPJ, telefone, dados bancários, dados de quem assinará o contrato;
- b) Planilha de Composição de Custos Unitários.
  - b.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de **todos os itens e subitens** que compõem o Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura.
- c) apresentar o cronograma físico financeiro
- d) composição do BDI

## 12. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 13. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

13.1- Modelo utilizado pelo licitante, devendo atender as regras do item 11 deste Termo de Referência



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **14 - FORO**

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Teofilândia - BA.

Teofilândia-BA 21 de Janeiro de 2025

**Robson dos Santos Pereira**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXOS

- 1- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 2- MEMORIAL DESCRITIVO
- 3- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 4- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 5- PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
- 6- BDI
- 7- MINUTA DO CONTRATO



## **ANEXO 7 – MINUTA DO CONTRATO**

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - BAHIA E A EMPRESA **XXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, sediada a xxxxx, Nº xxx – xxxxx, CEP xxxx, inscrita no CNPJ nº XXXXX, neste ato representado por seu sócio o Sr XXXXX, portador do CPF nº XXXXX doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº XXX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de manutenção de vias públicas devidamente pavimentadas (em paralelepípedos e asfalto) distribuídas na zona urbana e zona rural do município de Teofilândia-BA, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará até o dia 31/12/2025 podendo esse prazo ser prorrogado mediante termo aditivo
- 2.3. O prazo de execução do objeto é de até 12 (doze) meses conforme cronograma físico financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ xxxxx**) a serem pagos conforme boletim de medição conforme proposta de preço.
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de xxx  
Programa de Trabalho: xxx  
Elemento de Despesa: xxx  
Fonte de Recursos: xxx  
Valor: R\$ xxx

**3.5 -** Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 75, inciso I.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de transferência ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



4.1. O Município de TEOFILÂNDIA -BA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas acompanhado do boletim de medição, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato, conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores Edecare Oliveira Silva , matrícula nº 9194190 e Marcelino Ubiratan de Araújo Júnior matrícula nº xxxx respectivamente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

#### CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3 A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste contrato, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no TR, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunha 1

Nome: CPF:

Testemunha 2

Nome: CPF:



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSAS PELA 14.133-2021** **SIMPLIFICADO**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

As ruas da cidade apresentam uma condição degradada de calçamento e asfalto, com o surgimento de buracos, fissuras, e desgastes que comprometem a segurança dos pedestres e veículos, os quais são agravados após a incidência de chuvas na sede e na zona rural do município.

#### **Causas do Problema**

- Desgaste natural devido ao tráfego intenso de veículos e pedestres.
- Ação do tempo, como chuvas, variações de temperatura e incidência de raios solares.
- Falta de manutenção periódica e adequada das vias.

Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva no calçamento das ruas, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios. As vias públicas requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil, assim como visa evitar os seguintes impactos do problema:

- Riscos de acidentes para motoristas, ciclistas e pedestres devido à presença de buracos e desníveis.
- Degradação estética das vias urbanas, impactando a imagem da cidade.
- Redução da qualidade de vida dos cidadãos, com dificuldades de locomoção e acesso aos serviços urbanos

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia danos e riscos à população, e pode até acarretar acidentes, com graves consequências bem como:

- Restaurar a segurança viária, eliminando buracos e desníveis que representem riscos para os usuários das vias.
- Melhorar a qualidade do asfalto e do calçamento, proporcionando vias mais confortáveis e duráveis.
- Preservar a infraestrutura urbana, evitando danos mais graves que possam exigir obras mais onerosas no futuro.

#### **Objetivos da Manutenção:**

Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva e preventivas e consiste na realização de um conjunto de ações que vão do monitoramento ao reparo (tapa buracos). O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento das vias públicas pavimentadas. Assim, após a manutenção, irá garantir melhor trafegabilidade aos usuários sem transtornos e com segurança, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a direta, através de empreitada por preço global.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Conforme projeto básico a ser desenvolvido pelo setor de engenharia do município.

**3-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Conforme projeto básico a ser desenvolvido pelo setor de engenharia do município.

**4- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

**5- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

- Logística: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, deverá prover os devidos acessos à contratada bem como a identificação das ruas a serem alvo de intervenção, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.
- Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.
- Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica. Qualquer necessidade de intervenções, bem como todos os demais serviços a serem contratados, serão devidamente acompanhados e fiscalizados pelo responsável técnico oportunamente.
- Espaço físico: Não há necessidade de adequação do espaço físico tendo em vista o serviço ser executados ao ar livre (nas vias públicas devidamente pavimentadas).

Impacto ambiental: Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

**6- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa do ramo de engenharia civil para a prestação de serviços de manutenção de vias públicas devidamente pavimentadas (em paralelepípedos e asfalto) distribuídas na zona urbana e zona rural do município de Teofilândia-BA mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Teofilândia, 20 de Janeiro de 2025

**ROBSON DOS SANTOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SETOR DE ENGENHARIA

## COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO  
LOCAL: SEDE E ZONA RURAL - TEOFILÂNDIA/BA

DATA: 01/2025  
S/ DESONERAÇÃO

| Itens                    | Limites <sup>1</sup> |            | Adotado |
|--------------------------|----------------------|------------|---------|
|                          | 1º Quartil           | 3º Quartil |         |
| Administração Central    | 3,00%                | 5,50%      | 4,01%   |
| Seguro e Garantia        | 0,80%                | 1,00%      | 0,40%   |
| Risco                    | 0,97%                | 1,27%      | 0,56%   |
| Despesas Financeiras     | 0,59%                | 1,39%      | 1,11%   |
| Lucro                    | 6,16%                | 8,96%      | 7,30%   |
|                          |                      |            |         |
| Impostos                 |                      |            |         |
| ISS <sup>2</sup>         | 0,00%                | 5,00%      | 3,00%   |
| Cofins                   | 3,00%                | 3,00%      | 3,00%   |
| PIS                      | 0,65%                | 0,65%      | 0,65%   |
| INSS (Desoneração)       | 0,00%                | 4,50%      | 0,00%   |
|                          |                      |            |         |
| Bdi Adotado <sup>3</sup> | 16,12%               | 37,09%     | 22,00%  |

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> N O ISS para prestação de serviço de construção civil é 3%, de acordo com a legislação tributária do município.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

MAIARA

OLIVEIRA

ARAUJO:033194

14577

Assinado de forma digital  
por MAIARA OLIVEIRA  
ARAUJO:03319414577  
Dados: 2025.01.21  
10:28:50 -03'00'

Maiara Oliveira Araújo

Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA-BA 95 402

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
Estado da Bahia  
SETOR DE ENGENHARIA

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**OBRA:** MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO  
**LOCAL:** SEDE E ZONA RURAL - TEOFILÂNDIA/BA

**BDI:** 22,00%  
**S/ DESONERAÇÃO**  
**DATA:** 01/2025

**REFERÊNCIA:** SINAPI (12/2024) - ORSE (11/2024)

| ITEM          |        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     |                        |                |           | UNIDADE      |
|---------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------|--------------|
| COMPOSIÇÃO 01 |        | EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020                                                                             |                        |                |           | UNID         |
| REFERÊNCIA    | CÓDIGO | Descrição                                                                                                                                                                                     | Unid                   | Preço Unitário | Coef.     | Preço Total  |
| SINAPI        | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                          | H                      | R\$ 23,23      | 14,1263   | R\$ 328,15   |
| SINAPI        | 91277  | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015                                                     | CHP                    | R\$ 10,58      | 0,4440    | R\$ 4,70     |
| SINAPI        | 91278  | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015                                                     | CHI                    | R\$ 0,76       | 3,0876    | R\$ 2,35     |
| SINAPI        | 91283  | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP                    | R\$ 11,24      | 1,2706    | R\$ 14,28    |
| SINAPI        | 91285  | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI                    | R\$ 1,04       | 2,2609    | R\$ 2,35     |
| SINAPI - I    | 1518   | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA                                                          | T                      | R\$ 540,00     | 2,5548    | R\$ 1.379,59 |
| SINAPI - I    | 517    | EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)                                                                                | KG                     | R\$ 9,78       | 9,0000    | R\$ 88,02    |
|               |        |                                                                                                                                                                                               | LS(%)                  | 0,00%          |           | R\$ 1.819,44 |
|               |        |                                                                                                                                                                                               | BDI(%)                 | 0,00%          | Valor LS: | R\$ -        |
|               |        |                                                                                                                                                                                               | VALOR TOTAL BDI:       |                |           | R\$ -        |
|               |        |                                                                                                                                                                                               | VALOR TOTAL COM TAXAS: |                |           | R\$ 1.819,44 |

MAIARA  
OLIVEIRA

ARAUJO:033194  
14577

Assinado de forma  
digital por MAIARA  
OLIVEIRA  
ARAUJO:03319414577  
Dados: 2025.01.21  
10:29:16 -03'00'

**Maiara Oliveira Araújo**  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA-BA 95 402

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                  |  |  |  |                |  |        |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------|--|--|--|----------------|--|--------|--|--|--|--|--|--|--|
| OBRA: MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO              |  |  |  | BDI:           |  | 22,00% |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL: SEDE E ZONA RURAL - TEOFILÂNDIA/BA     |  |  |  | S/ DESONERAÇÃO |  |        |  |  |  |  |  |  |  |
| REFERÊNCIA: SINAPI (12/2024) - ORSE (11/2024) |  |  |  | DATA: 01/2025  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |

| ITEM | PRÉDIO       | VALOR TOTAL | MESES     |        |           |        |           |        |           |        |           |        |           |        |
|------|--------------|-------------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
|      |              |             | MES 01    |        | MES 02    |        | MES 03    |        | MES 04    |        | MES 05    |        | MES 06    |        |
|      |              |             | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      |
| 1.0  | PAVIMENTAÇÃO | 112.558,44  | 12.505,24 | 11,11% | 12.505,24 | 11,11% | 12.505,24 | 11,11% | 12.505,24 | 11,11% | 12.505,24 | 11,11% | 12.505,24 | 11,11% |
| 2.0  | LIMPEZA      | 6.370,00    | 707,71    | 11,11% | 707,71    | 11,11% | 707,71    | 11,11% | 707,71    | 11,11% | 707,71    | 11,11% | 707,71    | 11,11% |

|                 |  |                |               |  |               |  |               |  |               |  |               |  |               |  |
|-----------------|--|----------------|---------------|--|---------------|--|---------------|--|---------------|--|---------------|--|---------------|--|
| TOTAL GERAL     |  | R\$ 118.928,44 |               |  |               |  |               |  |               |  |               |  |               |  |
| TOTAL SIMPLES   |  |                | R\$ 13.212,95 |  | R\$ 13.212,95 |  | R\$ 13.212,95 |  | R\$ 13.212,95 |  | R\$ 13.212,95 |  | R\$ 13.212,95 |  |
| TOTAL ACUMULADO |  |                | R\$ 13.212,95 |  | R\$ 26.425,90 |  | R\$ 39.638,85 |  | R\$ 52.851,80 |  | R\$ 66.064,75 |  | R\$ 79.277,70 |  |

MAIARA  
OLIVEIRA  
ARAUJO:03  
319414577

Assinado de forma digital por MAIARA OLIVEIRA ARAUJO:03319414577  
Dados: 2025.01.21 10:29:41 -03'00'

Maiara Oliveira Araújo  
Engª Civil  
CREA-BA 95 402



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

## **SETOR DE ENGENHARIA**

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

O serviço de **MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO**, objeto deste processo, enquadra-se como **OBRA DE ENGENHARIA**, uma vez que para execução dos serviços existe necessidade de utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tratando-se de recuperar e/ou reformar.

A **MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO**, do município de TEOFILÂNDIA – BA, tem como objetivo melhorar o sistema viário e de infraestrutura existente, com a finalidade de facilitar a interligação entre os logradouros da cidade, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.

O projeto contempla a recomposição das vias com pavimento de paralelepípedos graníticos, rejuntados com argamassa de cimento e areia, sobre colchão de areia. Observando a necessidade de isolamento das áreas de interferências a evitar riscos de acidentes e garantir a integridade do processo e segurança de operário e transeuntes. As soluções propostas atuaram melhorando consideravelmente a infraestrutura municipal das localidades beneficiadas, influenciando diretamente no transporte e economia da região, melhorando as condições de circulação de mercadorias e proporcionando mais conforto e segurança às pessoas e veículos que circulam pelos logradouros municipais.

Teofilândia - BA, 21 de Janeiro de 2025

MAIARA  
OLIVEIRA  
ARAUJO:033194  
14577

Assinado de forma digital  
por MAIARA OLIVEIRA  
ARAUJO:03319414577  
Dados: 2025.01.21  
10:30:03 -03'00'

**MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO**  
**Prefeitura Municipal de Teofilândia**  
**Engenheiro Civil CREA/BA: 95402**

**Maiara Oliveira Araújo**  
**Engª Civil**  
**CREA-BA 95 402**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

**SETOR DE ENGENHARIA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

# MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO



MAIARA  
OLIVEIRA

ARAUJO:033194  
14577

Assinado de forma  
digital por MAIARA  
OLIVEIRA  
ARAUJO:03319414577  
Dados: 2025.01.21  
10:31:10 -03'00'

**Maiara Oliveira Araújo**  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA-BA 95 402

TEOFILÂNDIA-BA, 2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

## SETOR DE ENGENHARIA

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| 1.0. CONSIDERAÇÕES INICIAIS ..... | 3 |
| 2.0. DISPOSIÇÕES GERAIS .....     | 3 |
| 3.0. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ..... | 3 |
| 3.1. PAVIMENTAÇÃO .....           | 3 |



MAIARA  
OLIVEIRA  
ARAUJO:033194  
14577

Assinado de forma  
digital por MAIARA  
OLIVEIRA  
ARAUJO:03319414577  
Dados: 2025.01.21  
10:31:02 -03'00'

**Maiara Oliveira Araújo**  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA-BA 95 402



## **1.0. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer critérios para execução da obra de **MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**, localizada na Sede e Zona Rural do Município de Teofilândia – Bahia.

O serviço de **MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO**, objeto deste processo, enquadra-se como **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, uma vez que para execução dos serviços existe necessidade de utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66. Não podendo ser enquadrado como **OBRA DE ENGENHARIA**, por não se tratar de ampliar, fabricar, recuperar e/ou reformar.

A execução dos serviços deverá seguir a planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, as informações deste memorial descritivo e especificações contidas em todos os projetos.

## **2.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Serão exigidas na execução das atividades, as especificações dos materiais, mão de obra e serviços de acordo com padrões das normas técnicas brasileiras. Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas servirão como referência para os materiais a serem utilizados, admitindo-se eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

## **3.0. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **3.1. PAVIMENTAÇÃO**

A solução das manutenções de pavimentação consiste no revestimento das vias com pavimento de paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, rejuntados com argamassa de cimento e areia. Trata-se de uma solução amplamente utilizada no Estado da Bahia, tendo como principais características favoráveis o baixo custo de implantação e manutenção e a facilidade de execução, requerendo mão de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

## **SETOR DE ENGENHARIA**

obra sem maior especialização, além da grande abundância do material (pedras graníticas) na região. O revestimento granítico será implantando sobre o subleito natural, que possui suficiente capacidade de suporte, sendo necessário somente a prévia regularização manual da superfície final de assentamento do pavimento. Os meios-fios serão de concreto, no padrão rodoviário (DNIT), rejuntadas com argamassa de cimento e areia, implantados nas laterais da faixa de rolamento das ruas, junto aos passeios. Já as recravas, serão todas em Meio - Fios de pedras graníticas, também rejuntados com argamassa de cimento e areia.

A aplicação da camada de Massa Asfáltica Usinado a Frio (PMF) sobre os buracos, terá uma espessura média de 5,0 cm devidamente compactada, para isto, a camada de massa asfáltica a ser distribuída deverá ser em média de 6,0 centímetros de espessura. A mistura do PMF deverá ser executada em usina dosadora e misturadora, nos traços a serem fornecidos pelo laboratório, utilizando a emulsão RM-1C com a taxa média de consumo de 175 Quilos / M<sup>3</sup>.

Teofilândia - BA, 21 de Janeiro de 2025

MAIARA

OLIVEIRA

ARAUJO:03319

414577

Assinado de forma

digital por MAIARA

OLIVEIRA

ARAUJO:03319414577

Dados: 2025.01.21

10:30:44 -03'00'

Maiara Oliveira Araújo

Eng<sup>a</sup> Civil

CREA-BA 95 402

**MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO**

**Prefeitura Municipal de Teofilândia**

**Engenheiro Civil CREA/BA: 95402**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
Estado da Bahia  
SETOR DE ENGENHARIA

| PLANILHA ORÇAMENTARIA                                                         |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |      |          |                                                |          |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------------------------------------------|----------|----------------|----------------|
| OBRA: MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO<br>LOCAL: SEDE E ZONA RURAL - TEOFILÂNDIA/BA |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |      |          | BDI: 22,00%<br>S/ DESONERAÇÃO<br>DATA: 01/2025 |          |                |                |
| REFERÊNCIA: SINAPI (12/2024) - ORSE (11/2024)                                 |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |      |          |                                                |          | VALOR TOTAL =  | R\$ 118.928,44 |
| ITEM                                                                          | REFERÊNCIA | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                | UNID | QUANT.   | VALOR                                          | VALOR    | VALOR TOTAL    |                |
|                                                                               |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |      |          | UNITÁRIO                                       | UNITÁRIO |                |                |
|                                                                               |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |      |          | S/ BDI                                         | C/ BDI   |                |                |
| 1.0                                                                           |            |        | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |      |          |                                                |          |                |                |
| 1.1                                                                           | SINAPI     | 101819 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020                 | m²   | 730,00   | 72,10                                          | 87,96    | 64.210,80      |                |
| 1.2                                                                           | SINAPI     | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020                                                                                                          | M    | 270,00   | 95,83                                          | 116,91   | 31.565,70      |                |
| 1.3                                                                           | SINAPI     | 94273  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M    | 250,00   | 40,47                                          | 49,37    | 12.342,50      |                |
| 1.4                                                                           | COMPOSIÇÃO | 1      | EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020                                                                                                     | m³   | 2,00     | 1.819,44                                       | 2.219,72 | 4.439,44       |                |
| TOTAL ITEM 1.0                                                                |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |      |          |                                                |          | R\$ 112.558,44 |                |
| 2.0                                                                           |            |        | LIMPEZA                                                                                                                                                                                                               |      |          |                                                |          |                |                |
| 2.1                                                                           | SINAPI     | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021                                                                                                                                              | M    | 2.500,00 | 1,90                                           | 2,32     | 5.800,00       |                |
| 2.2                                                                           | ORSE       | 6191   | Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)                                                                                                                                                                      | m²   | 1.000,00 | 0,47                                           | 0,57     | 570,00         |                |
| TOTAL ITEM 2.0                                                                |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |      |          |                                                |          | R\$ 6.370,00   |                |
| TOTAL DO ORÇAMENTO                                                            |            |        |                                                                                                                                                                                                                       |      |          |                                                |          | R\$ 118.928,44 |                |

MAIARA OLIVEIRA  
ARAUJO:03319414577  
4577

Assinado de forma digital  
por MAIARA OLIVEIRA  
ARAUJO:03319414577  
Dados: 2025.01.21  
10:31:32 -03'00'

Maiara Oliveira Araújo  
Engª Civil  
CREA-BA 95 402